



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECRETO Nº 008/2026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ce, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira – Ce;

CONSIDERANDO a competência do (a) Presidente da Câmara Municipal de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos trabalhos Legislativos e Administrativo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 05 de outubro de 2026 nas suas repartições públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ce, o expediente do dia 05 (cinco) de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 04 DE OUTUBRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Data: 04/10/2026 17:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Samara Oliveira Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA



DECRETO Nº 008/2014, DE 04 DE OUTUBRO DE 2014.

OUTUBRO PONTA FACULTATIVO O
TERCEIRO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE
2014 NO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRES FERREIRA - CÂMARA E DA
CÂMARA DE PIRES FERREIRA

1. Considerando que a Câmara Municipal de Pires Ferreira - CM, no seu âmbito de atuação, tem a função de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Pires Ferreira - CM;

CONSIDERANDO a importância da realização de eventos culturais e esportivos no Município de Pires Ferreira - CM;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Pires Ferreira - CM;

CONSIDERANDO que a realização de eventos culturais e esportivos no Município de Pires Ferreira - CM é de interesse da comunidade e da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a realização de eventos culturais e esportivos no Município de Pires Ferreira - CM, a ser realizados no dia 03 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - 4 DE OUTUBRO DE 2014.

COPIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
CÂMARA DE PIRES FERREIRA

Ministro Nacional da Cultura
Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira - CM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Decreto nº008/2026, de 04 de Outubro, foi afixada e publicada no Flanelógrafo e no site oficial da Câmara Municipal de Pires Ferreira no dia 04 de setembro de 2026.

O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira- Ceará, 04 de Outubro 2026

Maria Samara Oliveira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

